



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 155/2016

LEI 2.902, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em, 17 / 12 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7760 Pág. 07

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

05.006.10.305.0016.2.183-	PROGRAMA TETO MUNICIPAL REDE BRASIL – SEM MISERIA BSOR/SUR - PROTESE DENTARIA		
3.3.90.39.00 705 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31497	37.500,00
TOTAL			37.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 37.500,00 – (Trinta e sete mil e quinhentos reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, “1721.33.30.02.00 – fonte 31497”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15/12/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal